

MATRICULA

38.316

FICHA

01

Santos, 27 de novembro de 1997

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O APARTAMENTO sob nº 1.009, localizado no 10º andar-tipo, do Condomínio Edifício "ANGLO AMERICANO", situado à Av. Washington Luiz, nº 466, localizado na parte dos fundos do prédio, possui a área bruta de 104,50 m², sendo 57,16 m² de área útil e 47,34 m² de área comum, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,619465% do terreno do condomínio e demais coisas de uso comum a todos os condôminos, contendo: sala de estar e jantar, terraço interno, cozinha tipo americana equipada com fogão, geladeira, forno de micro-ondas, exaustor, lava-louça e armários, dois dormitórios e banheiro social, com direito ao estacionamento de um veículo de passeio na garagem coletiva do prédio, com o auxílio de manobrista, confronta pela frente com a área de circulação e com os poços do elevador social de cada andar, do lado direito de quem da avenida Washington Luiz olha para o prédio, com o apartamento nº 1.010 e com o poço do elevador social de cada andar, do lado esquerdo com o apartamento nº 1.008 e com o depósito de cada andar, e nos fundos com a área livre de recuo dos fundos do prédio. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob nº 10, na matrícula nº 34.774, desta Serventia.

PROPRIETARIAS:- VÉRTICE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., com sede em São Paulo - SP, e com filial e escritório em Santos - SP, à Avenida Ana Costa, nº 482, conjunto 901, inscrita no CGC/MF. sob nº 48.991.855/0001-58; e, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANGLO AMERICANA - ABAA, com sede em Santos - SP, à Rua Visconde do Rio Branco, nº 20/26, sala 201, inscrita no CGC/MF. sob nº 88.197.823/0001-39.

REGISTRO ANTERIOR:- Matriculado sob nº 34.774, em 06 de março de 1.995, nesta Serventia. Santos, 27 de novembro de 1.997.

Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza -
Oficial Substituto

AV. 01 - M. 38.316

DATA:- 27 de novembro de 1.997

Sobre o imóvel desta matrícula consta uma HIPOTECA registrada sob nº 07 na matrícula nº 34.774, conforme instrumento particular de 28 de março de 1.996, passado em São Paulo - SP, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1.964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049 de 29/06/1.966 e Decreto-Lei nº 70 de 21/11/1.966, tendo como devedora VÉRTICE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., e como credor BANCO ITAU S/A..

AVERBADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 02 - M. 38.316

DATA: - 27 de novembro de 1.997

Pelo instrumento particular de 11 de novembro de 1.997, passado em Santos - SP, as proprietárias fizeram a atribuição das unidades autônomas que integram o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ANGLO AMERICANO", que recebeu o nº 466 da Avenida Washington Luiz, passando o apartamento desta matrícula, pelo valor de R\$ 35.824,69, a pertencer exclusivamente a VÉRTICE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., anteriormente qualificada.-

REGISTRADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

(continua no verso)

Cancelado d. 27/11/97
PI 80.05

FICHA

01

MATRICULA

38.316

MATRICULA

38.316

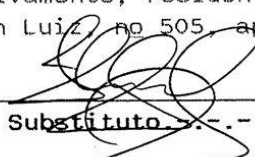
FICHA

01

AV. 03 - M. 38.316.-

DATA:- 30 de julho de 1.998

Pelo Instrumento Particular de 05 de maio de 1.998, passado em São Paulo - SP., entre partes, de um lado como devedora **VÉRTICE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, anteriormente qualificada e de outro lado como credor **BANCO ITAÚ S/A.**, inscrito no CGC/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP., à Rua Boa Vista, nº 176, aditaram o instrumento particular registrado sob nº 07, na matrícula nº 34.774 e averbado sob nº 01, desta matrícula, para ficar constando a prorrogação do prazo de carência, para comercialização do empreendimento imobiliário por mais 12 (doze) meses, de modo que o seu vencimento, anteriormente previsto para 05 de maio de 1.998, fica alterado para 05 de maio de 1.999, sendo que, durante o prazo de carência, ora prorrogado a devedora pagará taxa de juros nominais de 1,02368% e o limite do prazo de amortização de 60 meses após 05 de maio de 1.998, fica alterado para 54 meses após 05 de maio de 1.999. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do referido instrumento e demais condições constantes do título, cuja uma das vias fica arquivada nesta Serventia. Compareceram a presente transação na qualidade de intervenientes dadores em garantia, **Modesto Quintas Vila Nova** e sua mulher **Maria Loureiro Quintas**, abaixo qualificados, doravante designados simplesmente hipotecantes e fiadores, **1º- Modesto Quintas Vila Nova**, brasileiro, contabilista e sua mulher **Maria Loureiro Quintas**, espanhola, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, portadores do RG. e RNE. sob nos 3.679.009-6-SSP/SP. e W418112-T-SE/DPMAF., inscritos no CPF. sob nos 017.668.488-34 e 162.409.498-84, respectivamente, residentes e domiciliados em Santos-SP., à Rua Waldomiro Silveira, nº 08, apto 111-J, **2º- Federico Antezana Mendez**, boliviano, arquiteto e sua mulher **Analaura Faria de Antezana**, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, portadores do RNE. e RG. sob nos W440094-R-SE/DPMAF. e 5.120.582-SSP/SP, inscritos no CPF. sob nos 030.537.338-20 e 199.322.498-07, respectivamente, residentes e domiciliados em Santos - SP., à Avenida Washington Luiz nº 505, apto 11.-

AVERBADO POR:-  **Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.....

AV. 04 - M. 38.316.-

DATA: - 04 de outubro de 1.999

Pelo instrumento particular de 05 de maio de 1.999, passado em São Paulo - SP, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1.966, e artigos 24 e 44 do Decreto-Lei nº. 70, de 21 de novembro de 1.966, ente partes, de um lado como devedora **VERTICE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, e de outro lado como credor **BANCO ITAÚ S/A**, aditaram o instrumento particular registrado sob nº. 07 na matrícula nº. 34.774, a que se reporta a averbação nº. 01 e averbado sob nº. 03, desta matrícula, para ficar constando que a devedora reconhece e confessa dever ao credor a importância de R\$ 1.860,514,44, correspondente ao saldo devedor do empréstimo, apurado em 05 de maio de 1.999; a devedora solicita e o credor concorda em reduzir o prazo remanescente de amortização do financiamento a partir de 05 de maio de 1.999, atualmente de 54 meses, para 36 meses, e em decorrência da redução do prazo de

(continua na ficha 02)

MATRICULA

38.316

FICHA

02

SANTOS

Santos, 04 de outubro de 1999

amortização, fica estabelecido que: a) a dívida terá seu vencimento em 05 de maio de 2.002; b) a primeira prestação mensal após este aditivo vencerá em 05 de junho de 1.999; c) a primeira prestação mensal após a redução do prazo de amortização terá o seguinte valor: prestação R\$ 62.207,80, Seguros R\$ 2.252,94, Total R\$ 64.460,74; e de comum acordo as partes resolvem alterar ainda, a partir de 05 de maio de 1.999, a taxa mensal de juros nominal previstas nos itens 11 e 12 do Quadro Resumo do contrato n.º CE-003/96, firmado em 28 de março de 1.996, para 1,03857%; fica ajustado que, no pagamento da prestação, devida após o respectivo vencimento, será cobrada multa moratória de 2% nos termos da legislação vigente; os contratantes ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do instrumento, aqui não expressamente não alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária e a cessão fiduciária constituídas e as demais condições constantes do título, cuja uma das vias ficou arquivada, neste Ofício. Compareceram como anuentes **Modesto Quintas Vilanova e sua mulher Maria Loureiro Quintas; e Federico Antezana Mendez e sua mulher Analaura Faria de Antezana**, todos anteriormente qualificados, declarando estar cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente, obrigando-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente.

AVERBADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 05 - M. 38.316.-

DATA:- 14 de setembro de 2.000

Pelo instrumento particular de 25 de agosto de 2.000, passado em São Paulo - SP, pelo credor **BANCO ITAÚ S/A.**, procedo o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob n.º 07 na matrícula n.º 34.774, a que se reporta a averbação n.º 01, desta matrícula.-

AVERBADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 06 - M. 38.316.-

DATA:- 09 de fevereiro de 2.001

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o n.º 66.008.014.117.

AVERBADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 07 - M. 38.316.-

DATA:- 09 de fevereiro de 2.001

Pela escritura de 15 de janeiro de 2.001, lavrada no 2.º Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 752, fls. 146, a proprietária **VÉRTICE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 80.000,00 - (Valor Venal R\$ 76.969,86), a **HERALDO CARLOS BORGES INFORZATO**, brasileiro, médico, separado judicialmente, portador do RG. n.º 5.936.698-SSP/SP., inscrito no CPF. sob n.º 002.857.588-10, residente e domiciliado em Santos - SP., à Avenida Washington Luiz, n.º 466.-

REGISTRADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

(continua no verso)

MATRICULA

38.316

FICHA

02

R. 08 - M. 38.316.-

DATA:- 15 de agosto de 2.007

Pela escritura de 12 de julho de 2.007, lavrada no 1º. Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 839, fls. 348/350, o proprietário **HERALDO CARLOS BORGES INFORZATO**, separado judicialmente, anteriormente qualificado, **VENDEU a nua propriedade** do imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 66.666,67 - (Valor Venal R\$ 65.366,20), a **ALLAN COELHO ROCHA e ARMANI COELHO ROCHA**, brasileiros, solteiros, menores impúberes, estudantes, portadores dos RG. n.ºs. - 38.433.223-7-SSP/SP e 38.433.224-9-SSP/SP, representados por seus pais Raul de Almeida Rocha e Vanessa Coelho Anunciato, adiante qualificados, de quem são dependentes fiscais, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Avenida Dr. Washington Luis n.º 466.

REGISTRADO POR:-

*Bel. Thiago Henrique**Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

R. 09 - M. 38.316.-

DATA:- 15 de agosto de 2.007

Pela escritura referida no registro n.º 08, o proprietário **HERALDO CARLOS BORGES INFORZATO**, separado judicialmente, anteriormente qualificado, **VENDEU o usufruto** do imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 33.333,33 - (Valor Venal R\$ 32.683,10), a **RAUL DE ALMEIDA ROCHA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG. n.º 14.022.555-9-SSP/SP, inscrito no CPF. sob n.º 052.646.898-06; e, **VANESSA COELHO ANUNCIATO**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG. n.º 33.253.086-3-SSP/SP, inscrita no CPF. sob n.º 288.156.508-57, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Avenida Dr. Washington Luis n.º 466.-

REGISTRADO POR:-

*Bel. Thiago Henrique**Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

AV. 10 - M. 38.316 - DATA:-20 de fevereiro de 2.018

Conforme Protocolo da Indisponibilidade n.º 201605.0909.00135262-IA-780, Processo n.º 200971000145381, de 09/05/2.016 às 09:19:41, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos do **PROVIMENTO n.º 13/2012**, da Corregedoria Geral de Justiça, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **RAUL DE ALMEIDA ROCHA**, inscrito no CPF. sob n.º 052.646.898-06, tendo como emissor da Ordem: RS - Rio Grande do Sul - TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4ª. Região - RS - Porto Alegre - RS - 23ª. Vara Federal de Porto Alegre - Ana Luisa Pereira.-

AVERBADO POR:-

*Bel. Marcia de Barros,**Substituta do Oficial.*

AV. 11 - M. 38.316 - DATA:-20 de fevereiro de 2.018

Conforme Protocolo da Indisponibilidade n.º 201605.0909.00135265-IA-100, Processo n.º 200971000145381, de 09/05/2.016 às 09:21:18, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos do **PROVIMENTO n.º 13/2012**, da Corregedoria Geral de Justiça, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **VANESSA COELHO ANUNCIATO**, inscrita no CPF. sob n.º 288.156.508-57, tendo como emissor da Ordem: RS - Rio Grande do Sul - TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4ª. Região - RS - Porto Alegre - RS - 23ª. Vara Federal de Porto Alegre - Ana Luisa Pereira.-

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA

38.316

FICHA

03

20

de fevereiro

de 2.018

AVERBADO POR:- Bel. Marcia de Barros,
Substituta do Oficial.

AV. 12 - M. 38.316 - DATA:-20 de fevereiro de 2.018

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 201707.1011.00318494-IA-150, Processo nº. 00089002320065150097, de 10/07/2.017 às 11:30:12, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos do **PROVIMENTO nº. 13/2012**, da Corregedoria Geral de Justiça, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de: **RAUL DE ALMEIDA ROCHA**, inscrito no CPF. sob nº. 052.646.898-06; e, de **VANESSA COELHO ANUNCIATO**, inscrita no CPF. sob nº. 288.156.508-57, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região de Jundiaí - 4ª. Vara do Trabalho de Jundiaí - Daniela da Silva Lima.-

AVERBADO POR:- Bel. Marcia de Barros,
Substituta do Oficial.

AV. 13 - M. 38.316 - DATA:-20 de fevereiro de 2.018

Ref. Prenotação nº. 212.240, de 15 de fevereiro de 2.018.-

Pela Certidão expedida em 15/02/2.018 às 14:54:53, pela Vara do 7º. Ofício Cível da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 00102661920178260562), tendo como exequente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANGLO AMERICANO**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 02.285.477/0001-96, e como executados: **RAUL DE ALMEIDA ROCHA**, inscrito no CPF. sob nº. 052.646.898-06; e, **VANESSA COELHO ANUNCIATO**, inscrita no CPF. sob nº. 288.156.508-57, procedo esta averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, de propriedade de: Allan Coelho Rocha, solteiro, menor impúbere; e, Armani Coelho Rocha, solteiro, menor impúbere, ambos nu proprietários; e, Raul de Almeida Rocha, solteiro, maior; e, Vanessa Coelho Anunciato, solteira, maior, ambos usufrutuários, todos anteriormente qualificados, **FOI PENHORADO** em 14/12/2.017, pelo valor de R\$ 517.606,74 (inclusive outro imóvel). Sendo nomeada como depositária, **VANESSA COELHO ANUNCIATO.**-

AVERBADO POR:- Bel. Marcia de Barros,
Substituta do Oficial.

AV. 14 - M. 38.316 - DATA: 19 de agosto de 2.019

Ref. Prenotação nº. 222.538, de 14 de agosto de 2.019.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 201908.1314.00887903-IA-200, Processo nº. 00200038420175040020, de 13/08/2.019 às 14:48:48, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos do **PROVIMENTO nº. 13/2012**, da Corregedoria Geral de Justiça, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **RAUL DE ALMEIDA ROCHA**, inscrito no CPF. sob nº. 052.646.898-06, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região - RS - Porto Alegre - RS - 20ª. Vara do Trabalho de Porto Alegre - Ana Lucia Martins.-

AVERBADO POR:- Bel. Marcia de Barros,
Substituta do Oficial.

(continua no verso)

CNS 123745

FICHA

03

MATRÍCULA

38.316

MATRÍCULA

38.316

FICHA

03

VERSO

AV. 15 – M. 38.316 – DATA:- 14 fevereiro de 2.022
Ref. Prenotação nº. 241.363, de 10 de fevereiro de 2.022.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202202.0917.02004458-IA-340, Processo nº. 00716000220065040013, de 09/02/2.022 às 17:48:52, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **VANESSA COELHO ANUNCIATO**, inscrita no CPF. sob nº. 288.156.508-57; e, **RAUL DE ALMEIDA ROCHA**, inscrito no CPF. sob nº. 052.646.898-06, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – RS – Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região – Porto Alegre – RS – 13ª. Vara do Trabalho de Porto Alegre – Paulo Norberto Schutz. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.-----